

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.

CNPJ/ME nº 10.324.624/0001-18

NIRE 33.3.0028810-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A., REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Dia 10 (dez) de dezembro de 2020, às 11 horas, na sede social da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A., localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 2.000, Centro, CEP 20.210-031, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro ("Companhia").

2. Convocação: A convocação foi dispensada, na forma do artigo 124, parágrafo quarto, e artigo 71, parágrafo segundo, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de: (i) debenturistas representando a totalidade das debêntures emitidas no âmbito da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série Única, da Companhia ("Debenturista", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente); (ii) representante legal da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); (iii) representantes legais da Companhia, e (iv) representantes legais da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - Invepar ("Fiadora"), conforme assinaturas ao final da presente ata.

3. Mesa: Presidente: Rafael Mirandola Verdi Cunha; e Secretário: Gustavo Tagliavini Costa.

4. Abertura: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do item 7.3.1 do "*Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A.*", celebrado em 5 de março de 2018, entre a Companhia, o Agente Fiduciário e a Fiadora ("Escritura de Emissão"), o Sr. Rafael Mirandola Verdi Cunha, que convidou o Sr. Gustavo Tagliavini Costa para secretariá-lo.

5. Ordem do Dia: Deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (i) Anuência para que os pagamentos que serão feitos pela Companhia à Caixa Econômica Federal ("CEF") em 21 de dezembro de 2020 e 20 de janeiro de 2021, no montante de até R\$ 2.280.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta mil reais) mensais, no âmbito do Contrato de Financiamento e Repasse celebrado entre a Companhia, CEF e com interveniência da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - Invepar ("Fiadora" e, como um todo, o "Pagamento CEF"), não configure condição resolutiva do "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária,

com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A." e "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios", ambos celebrados em 11 de setembro de 2020 no âmbito da Emissão, conforme autorizado em assembleia geral de debenturistas realizada em 10 de setembro de 2020 (conjuntamente, os "Aditamentos"), de modo que os Aditamentos continuem em pleno vigor, independentemente da realização do Pagamento CEF ("Waiver da Condição Resolutiva"); e

- (ii) Autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia e Fiadora, assinem todos os documentos e realizem todos os demais atos necessários para o cumprimento integral da deliberação objeto do item acima.

6. Deliberações: Dando início aos trabalhos, o Presidente verificou os quóruns de instalação e de deliberação, sendo ambos devida e legalmente atingidos. Em seguida, examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos dos Debenturistas presentes, representando a totalidade das Debêntures em circulação, a aprovação sem quaisquer restrições ou ressalvas, dos seguintes temas:

- (i) O Waiver da Condição Resolutiva, de acordo com o descrito no item (i) da Ordem do Dia;
- (ii) autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia e a Fiadora, assinar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral da deliberação objeto do item acima.

As aprovações objeto das deliberações da presente Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas, nem quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão ou em quaisquer documentos a ela relacionados, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia.

A Emissora e a Fiadora neste ato, reconhecem que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas acima poderá ensejar o Evento de Inadimplemento da Escritura de Emissão, independentemente das formalidades previstas nesta Assembleia.

Os termos aqui definidos terão o mesmo significado daqueles constantes da Escritura de Emissão.

Demais termos da Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária permanecem inalterados.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada

pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2020.

Rafael Mirandola Verdi Cunha
Presidente

Gustavo Tagliavini Costa
Secretário

PÁGINA DE ASSINATURAS 1/7 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020

EMISSORA:

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

PÁGINA DE ASSINATURAS 2/7 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020

FIADORA:

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

PÁGINA DE ASSINATURAS 3/7 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020

AGENTE FIDUCIÁRIO:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Nome:

Cargo:

PÁGINA DE ASSINATURAS 4/7 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020

DEBENTURISTA:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

PÁGINA DE ASSINATURAS 5/7 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020

DEBENTURISTA:

BANCO DO BRASIL S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

PÁGINA DE ASSINATURAS 6/7 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020

DEBENTURISTA:

BANCO ABC BRASIL S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

PÁGINA DE ASSINATURAS 7/7 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020

DEBENTURISTA:

BANCO BRADESCO S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo: